



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 29/2020

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

Art. 1º - Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 1635ª/2020, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR movido por **RICARDO ALVES DA SILVA PEDREIRA DE CERQUEIRA JÚNIOR** para apurar possível cometimento de infrações éticas, conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas aos profissionais **LINEKER MATTHEWS BAGDEDE PITHON TAVEIRA**, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-7 sob o nº 210377-F, e **THAIS SILVA MESQUITA**, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO-7 sob o nº 224929-F, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º - NOMEAR como Instrutor do presente feito o Dra. **ROGERIA REIS SOUZA SAMWAYS**, inscrito neste CREFITO-7 sob o nº 64505-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º, § 3º, da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Art. 3º - DETERMINAR o Instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos arts. 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 14 de dezembro de 2020.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7